



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROJETO DE LEI Nº 29 /2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Recebido em 06.06.2022
Yandee 17h22
Poder Executivo Municipal de Bocaiúva

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Bocaiúva/MG, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2022 – Lei Municipal nº 4.160 de 30 de dezembro de 2021, até o limite total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cobertura de despesas com Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaiúva-MG (APAE):

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 – SERV. GESTÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – GESTÃO ADMIN. EFICIENTE E MODERNA
PROJ/ATIVIDADE: 2118 – Subvenções p/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
NATUREZA: 33504300 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00
FONTE REC.: 259 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL: 100.000,00

Artigo 2º - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, o Poder Executivo utilizará como fonte de recursos o previsto no **Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964 (superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior)**





PREFEITURA DE **BOCAIÚVA**

Recurso	GRUPO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE	Valor
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2 (Recursos de Exercícios Anteriores)	59 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.)	100.000,00

Artigo 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único. Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1º desta Lei.

Art. 5.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 06 de junho de 2022.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Aprovado por 30 Votos na 3ª
Reunião Extraordinária da 2ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para sanção
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva
Em, 15/06/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA DE
BOCAIÚVA
www.bocaiuva.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que pretende criar dotações ao orçamento vigente, com vistas a atender a Portaria GM/MS Nº 1463/2021 que habilita os municípios a receber recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A presente habilitação vai ao encontro do disposto na Portaria GM/MS Nº 1263/2021 em seu Art. 8º inciso II que define:

Art. 8º Os recursos do incremento temporário da Média e Alta Complexidade serão destinados à:

II - manutenção de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado, devendo ser destinados para cada estabelecimento de saúde cadastrado no SCNES, limitados em até 100% (cem por cento) da produção aprovada na média e alta complexidade da unidade no exercício de 2020, segundo sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS.

O Município de Bocaiuva, conforme Portaria 1263/2021 supracitada, pretende firmar parceria, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, com a APAE-BOC, em atendimento ao Plano de Trabalho com vistas a atender as demandas da saúde pública municipal dos beneficiários especiais atendidos por essa entidade sem fins lucrativos.

Ressaltamos que os recursos destinados a execução dessa parceria são



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

provenientes do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS).

Deste modo, por se tratar de projeto de grande importância para o Município e sobretudo de nossos munícipes especiais, solicito aos nobres edis a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei em comento.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 06 de junho de 2022


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br



@prefeituradebocaiuva

Telefone: 38 3251-4429